



**Senado Federal
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**

DESPACHO Nº 1/2024/CEDP

Brasília, 9 de julho de 2024.

Assunto: arquivamento da Denúncia nº 2/2023.

Considerando-se a deliberação do relatório preliminar do Senador Otto Alencar, realizada em 9 de julho de 2024, na 1ª reunião de 2024 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, determino o arquivamento da Denúncia nº 2/2023, nos termos do art. 17, § 5º, da Resolução nº 20, de 1993.

Senador JAYME CAMPOS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar